



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 11 /2022.
(PODER LEGISLATIVO)

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	<u>334</u> / <u>22</u>
Recebido em:	<u>14</u> / <u>03</u> / <u>2022</u> às <u>16:30</u>
Protocolista	<i>[Assinatura]</i>

Ementa: Concede reposição sobre os valores dos subsídios dos Vereadores, do Vereador Presidente da Mesa e do Vereador Primeiro-Secretário, da Câmara Municipal de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º - Fica concedida a reposição nos valores dos subsídios mensais dos Vereadores, do Vereador Presidente da Mesa e do Vereador Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Cambé, em 10,06 % (dez inteiros e seis centésimos por cento), com base no inciso X, Artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Cambé, em 11 de Março de 2022.

Fernando dos Santos Lima
Presidente

Leonildo Aparecido Julião
Primeiro-Secretário